



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Brasília-DF

Fevereiro/2018



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2018. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Fevereiro de 2018.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 8º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, em até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
2. Já o art. 9º da LRF, por sua vez, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
3. Contudo, haja vista que houve necessidade de proceder uma completa avaliação das receitas e despesas primárias previstas para 2018, não apenas para fins de cumprimento da meta de resultado primário, como também para adequação ao Novo Regime Fiscal, implementado pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, é demonstrado no presente relatório o cenário fiscal do Governo Central que ensejou a edição do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, sobre a programação orçamentária e financeira, exigida pelo citado art. 8º da LRF.
4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 5º do art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO-2018, que determina que o Poder Executivo, em caso de reavaliação de receitas e despesas realizada fora da avaliação bimestral, encaminhe ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções, em até sete dias úteis da edição do ato.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções não sinalizam a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, para fins de cumprimento do art. 9º da LRF, como será demonstrado.



6. Contudo, recomendou-se que o montante de pelo menos R\$ 8.005,1 milhões não seja liberado imediatamente no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as receitas primárias a serem arrecadadas em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A, que ainda aguardam a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 9.463/2018, em tramitação no Congresso Nacional. O referido montante corresponde à diferença entre a ampliação indicada neste Relatório de R\$ 4.194,9 milhões e a previsão de receita da desestatização da Eletrobrás no valor de R\$ 12.200,0 milhões.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional



Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS	7
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	10
2 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE	12
2.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)	12
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	13
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)	19
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)	22
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)	24
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	24
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	25
3.1 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, caput, §§ 1º e 2º)	25
3.2 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)	25
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	27
5 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	29
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISO II)	31
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV)	38
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2018, ART. 56, § 4º, INCISOS I E IV)	45
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2018, ART. 56, § 4º, INCISO V)	47
ANEXO V – RECEITAS PRÓPRIAS E DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	50
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	53
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	54
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS	55
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	57



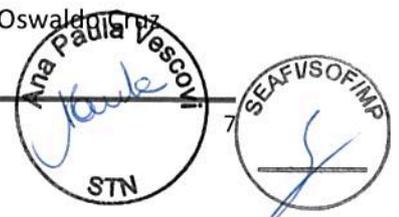
LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....	11
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	12
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central	14
Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual	15
Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual	17
Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias.....	19
Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo	22
Tabela 8: Receita do RGPS.....	23
Tabela 9: Déficit do RGPS	24
Tabela 10: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho	25
Tabela 11: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU	26
Tabela 12: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	27
Tabela 13: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016	28
Tabela 14: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos)	30



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
ANA	Agência Nacional de Águas	CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANP	Agência Nacional do Petróleo	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ANS	Agência Nacional de Saúde	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	DF	Distrito Federal
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	DGN/SPG -MME	Departamento de Gás Natural/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – Ministério de Minas e Energia
BCB	Banco Central do Brasil	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
CATI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	DOU	Diário Oficial da União
MCTI		DRU	Desvinculação de Recursos da União
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética	FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
CODE VASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		



FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
FPE	Fundo de Participação dos Estados	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FPM	Fundo de Participação dos Municípios	IR	Imposto sobre a Renda
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social	ITR	Imposto Territorial Rural
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	LOA	Lei Orçamentária Anual
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	MF	Ministério da Fazenda
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	MME	Ministério de Minas e Energia
IER	Índice Específico de Receita	MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	MPU	Ministério Público da União
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	MPV	Medida Provisória
INB	Indústrias Nucleares do Brasil	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PIB	Produto Interno Bruto
		PIS/PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
		PGFN/CAF	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
		PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
		PME	Pesquisa Mensal de Emprego



PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPSA	Pré-Sal Petróleo S.A.
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
Simplex	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
TFVS	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
UnB	Universidade de Brasília



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi editado o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Governo Central. Ademais, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO 2018 e, adicionalmente, avaliar o comportamento das despesas primárias para fins de adequação ao Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – EC 95/2016, foi procedida avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do governo federal de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

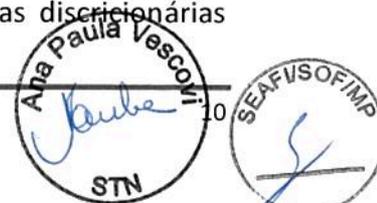
2. As atuais projeções indicam uma redução em relação à Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, a Lei Orçamentária de 2018 - LOA 2018, do total das receitas primárias federais previstas para o corrente ano no valor de R\$ 1.397,1 milhões. A Receita Administrada pela RFB apresenta estimativa abaixo da observada na LOA em R\$ 9.331,0 milhões, em função, principalmente, da não aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 806/2017, que alterava a forma de cobrança do Imposto de Renda sobre os Fundos de Investimento Fechados. Por sua vez, as Receitas não-administradas pela RFB apresentaram elevação na previsão de arrecadação de R\$ 9.987,8 milhões. Neste item, cabe destacar o aumento da receita de Exploração de Recursos Naturais em função da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

3. Em relação aos outros itens de receita não-administradas, destacam-se a elevação dos recursos provenientes de operação com ativos, em R\$ 2.420,0 milhões, e da estimativa de dividendos em R\$ 2.080,0 milhões, tendo em vista a reprogramação na distribuição de lucros de algumas estatais. Tais aumentos foram compensados parcialmente pela redução na estimativa com a Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor de R\$ 1.782,8 milhões, em virtude da suspensão da elevação na contribuição do servidor, e queda na projeção no conjunto das receitas próprias dos órgãos federais.

4. Ainda em relação à estimativa das receitas primárias, merece destaque a manutenção da arrecadação de R\$ 12.200,0 milhões esperada em virtude do processo de desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás/S.A., tendo em vista o envio do Projeto de Lei nº 9.463/2018 ao Congresso Nacional. Por prudência, haja vista que tal Projeto ainda aguarda apreciação e aprovação naquela Casa, foi proposto que o valor mencionado não fosse distribuído imediatamente, sendo acomodado na reserva do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018.

5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra uma redução da receita líquida de transferências a estados e municípios de R\$ 1.039,5 milhões, em relação à projeção contida na LOA 2018.

6. No lado das despesas primárias obrigatórias, as mesmas apresentaram redução de R\$ 1.197,6 milhões em relação à LOA 2018. As despesas discricionárias



também apresentaram redução de R\$ 570,0 milhões, devido à alteração da classificação da despesa do Fundo Penitenciário – FUNPEN, em função de decisão judicial. Dentre as elevações na despesa obrigatória, a principal refere-se à necessidade de readequação orçamentária nas despesas com pessoal e encargos sociais, em função da suspensão dos efeitos da Medida Provisória nº 805/2017, que trata do adiamento do reajuste de servidores, o que eleva a previsão para esta despesa em R\$ 5.634,0 milhões. Adicionalmente, também houve acréscimo nas despesas com Ressarcimento ao RGPS pela desoneração (devido, principalmente, a não aprovação do Projeto de Lei nº 8.456/2017 até o presente momento), Complemento do FGTS, Sentenças Judiciais, Subsídios, FUNPEN e restos a pagar de créditos extraordinários (este não computado para fins de controle dos limites do Novo Regime Fiscal).

7. Por outro lado, sobretudo em função da redução do valor do salário-mínimo e do INPC em relação àqueles considerados na elaboração do PLOA 2018 e aprovação da LOA 2018 e ainda, a realização das despesas em 2017, a projeção dos gastos com benefícios previdenciários do RGPS e com Seguro-Desemprego e Abono Salarial sofreu redução acentuada, de R\$ 3.896,0 milhões e R\$ 5.690,7 milhões, respectivamente. Também houve decréscimo na previsão do impacto primário do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, nas despesas com benefícios de prestação continuada da LOAS/RMV, nas despesas obrigatórias do Ministério da Saúde e na Complementação do Fundeb (também não computado nos limites do Novo Regime Fiscal).

8. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a possibilidade de ampliação nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	LOA 2018 (a) ⁽¹⁾	Avaliação de Fevereiro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.462.052,3	1.460.655,3	-1.397,1
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	890.255,3	880.924,3	-9.331,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	405.337,6	403.283,8	-2.053,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	166.459,4	176.447,2	9.987,8
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	244.220,2	243.862,7	-357,5
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.217.832,1	1.216.792,6	-1.039,5
4. Despesas Primárias	1.373.365,2	1.371.597,6	-1.767,6
Obrigatória	1.243.880,5	1.242.683,0	-1.197,6
Discricionárias	129.484,7	128.914,7	-570,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(155.533,1)	(154.805,1)	728,1
6. Meta Fiscal	(159.000,0)	(159.000,0)	0,0
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	3.466,9	4.194,9	728,1

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Em função do limite de despesa estabelecido pelo Novo Regime Fiscal – NRF, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, e também do veto no valor de R\$ 1.500,0 milhões na programação da Complementação ao FUNDEB, a LOA-2018 foi aprovada com um valor de R\$ 3.466,9 milhões abaixo da meta fiscal de (-) R\$ 159.000,0 milhões estabelecida na LDO-2018.



9. As estatísticas fiscais realizadas até dezembro de 2017 e as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, não indicaram a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para fins de cumprimento da meta de resultado primário prevista na LDO 2018. No entanto, tendo em vista que a LOA 2018 foi aprovada compatível com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, há reduzido espaço para ampliação de despesas primárias discricionárias da LOA por meio de abertura de créditos adicionais.

2 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

2.1 Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2018

Parâmetros	LOA 2018 (a)	Avaliação de Fevereiro (b)	Variação %
PIB real (%)	2,5	3,0	20,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.165,30	7.125,49	-0,6
IPCA acum (%)	4,2	3,9	-7,1
INPC acumulado (%) de 2017	3,1	2,1	-32,3
IGP-DI acum (%)	4,3	4,5	5,5
Taxa Over - SELIC Média (%)	7,3	6,7	-6,9
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,29	3,30	0,3
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	52,2	68,2	30,6
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	965,00	954,00	-1,1
Massa Salarial Nominal (%)	6,1	6,3	2,8

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

10. As previsões para o PIB real e nominal não sofreram alterações significativas, enquanto observou-se o declínio da taxa de inflação do IPCA, agora projetado em 3,9%.

11. A projeção de massa salarial foi revisada para cima, em função da dinâmica mais favorável do salário real e do mercado de trabalho. Os demais parâmetros sofreram alterações pouco expressivas com relação àqueles considerados na LOA 2018.



2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

12. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

13. A seguir, o comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à LOA:



Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2018 (a)	Avaliação de Fevereiro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.462.052,3	1.460.655,3	(1.397,1)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	890.255,3	880.924,3	(9.331,0)
Imposto de Importação	38.411,4	38.776,4	365,0
IPI	52.322,1	54.673,6	2.351,5
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	352.436,2	340.246,7	(12.189,6)
IOF	38.134,0	37.868,9	(265,2)
COFINS	243.079,4	244.221,2	1.141,7
PIS/PASEP	65.159,1	65.831,1	671,9
CSLL	72.242,9	72.080,3	(162,6)
CIDE - Combustíveis	6.377,6	5.999,4	(378,2)
Outras Administradas pela RFB/MF	22.092,5	21.226,8	(865,7)
Arrecadação Líquida para o RGPS	405.337,6	403.283,8	(2.053,8)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	166.459,4	176.447,2	9.987,8
Concessões e Permissões	18.894,4	20.244,4	1.350,0
Complemento do FGTS	5.459,7	5.550,4	90,7
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	15.932,6	14.149,8	(1.782,8)
Contribuição do Salário-Educação	21.691,7	21.356,6	(335,0)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.907,8	51.466,0	6.558,2
Dividendos e Participações	6.782,0	8.862,0	2.080,0
Operações com Ativos	2.529,7	4.949,7	2.420,0
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.389,3	13.575,7	(813,7)
Demais Receitas	35.872,2	36.292,6	420,4
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	244.220,2	243.862,7	(357,5)
CIDE - Combustíveis	1.822,4	1.712,7	(109,7)
Compensações Financeiras	27.866,6	32.344,1	4.477,5
Contribuição do Salário-Educação	13.015,0	12.814,0	(201,0)
FPE/FPM/IPI-EE	191.128,7	186.838,3	(4.290,3)
Fundos Constitucionais	8.771,0	8.521,1	(249,9)
Repasse Total	12.142,7	11.847,6	(295,1)
Superávit Fundos	(3.371,7)	(3.326,5)	45,3
Demais	1.616,5	1.632,5	15,9
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.217.832,1	1.216.792,6	(1.039,5)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

Ana Paula Vespoli

 STN

SEAF/SOF/MP


2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF

14. Em relação à Lei Orçamentária de 2018, a revisão de receitas atual incorporou as mudanças que ocorreram nas projeções macroeconômicas para o ano, as alterações na legislação tributária desde que a LOA 2018 foi aprovada e a realização da arrecadação no período de outubro a dezembro de 2017 que, originalmente, eram estimativas de receita.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

	R\$ Milhões			
Receita	Projeção LOA	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por Outros Parâmetros	Projeção Final
Imposto de Importação	38.411,4	-590,6	955,6	38.776,4
IPI	52.322,1	1.191,1	1.160,4	54.673,6
Imposto sobre a Renda	352.436,2	-1.803,0	10.386,5	340.246,7
IOF	38.134,0	152,0	417,1	37.868,9
COFINS	243.079,4	1.046,6	95,2	244.221,2
PIS/PASEP	65.159,1	276,8	395,1	65.831,1
CSLL	72.242,9	310,6	473,2	72.080,3
CIDE - Combustíveis	6.377,6	-241,6	136,6	5.999,4
Outras Administradas pela RFB	22.092,5	148,2	1.014,0	21.226,8
Receita Administrada	890.255,3	490,1	-9.821,1	880.924,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	393.790,7	-1.724,6	-1.114,3	390.951,8
Total	1.284.046,0	-1.234,5	-10.935,4	1.271.876,1

Fonte: RFB

15. As principais justificativas para as alterações ocorridas, nos dois momentos, são as seguintes:

16. **Imposto de Importação (+ R\$ 365,0 milhões):** a estimativa de arrecadação do imposto de importação refletiu, em parte, o aumento da base da projeção de arrecadação em razão da melhora da atividade econômica, no final de 2017, apesar da ligeira redução na expectativa do crescimento das importações, em 2018.

17. **IPI (+ R\$ 2.351,5 milhões):** a estimativa de arrecadação apresentou crescimento, em relação à LOA, de R\$ 2,35 bilhões. O crescimento é explicado pelo crescimento dos parâmetros econômicos, especialmente da produção industrial e da produção de veículos, assim como da melhora da arrecadação ao final de 2017.

18. **Imposto sobre a Renda (- R\$ 12.189,6 milhões):** a previsão de arrecadação do Imposto de Renda apresentou redução de R\$ 12,2 bilhões em relação à LOA. A principal justificativa para a redução é a não consideração, na estimativa presente, dos efeitos da Medida Provisória 806/17 considerados, originalmente, no PLOA no item relativo ao IRRF Capital. Adicionalmente, ressalta-se, que no caso do IRPJ, foi considerado o efeito da LC 160 que, contrabalança o crescimento da estimativa provocado pela melhora do crescimento do PIB previsto.



19. **IOF (- R\$ 265,2 milhões):** resultado decorrente da combinação do crescimento dos parâmetros (PIB) com a arrecadação realizada, no período de outubro a dezembro/17.
20. **COFINS (+ R\$ 1.141,7 milhões):** a diferença, em relação à LOA, decorre da melhora da arrecadação no final de 2017, do crescimento da expectativa dos parâmetros, especialmente do PIB e da redução da arrecadação em função do disposto na LC 160/17.
21. **PIS/PASEP (+ R\$ 671,9 milhões):** o aumento decorre da melhora da arrecadação no final de 2017, do crescimento da expectativa dos parâmetros, especialmente do PIB e da redução da arrecadação em função do disposto na LC 160/17.
22. **CSLL (- R\$ 162,6 milhões):** o desempenho, em relação à LOA 2018, foi motivado, principalmente, pela melhora nos parâmetros econômicos para 2018. Esse efeito, combinado com o desempenho da arrecadação de 2017 e o disposto na LC 160/17.
23. **CIDE (- R\$ 378,2 milhões):** a reestimativa levou em consideração, especialmente, a alteração dos parâmetros para 2018 que apresentaram ligeira redução frente aos parâmetros originais e o resultado realizado no ano de 2017.
24. **Outras Receitas Administradas (- R\$ 865,7 milhões):** a redução na estimativa decorre, especialmente, de maior limpeza da base, em decorrência de arrecadações atípicas ocorridas ao longo de 2017, principalmente, em razão do Parcelamento Especial – PERT e dos depósitos judiciais em garantia de juízo.
25. **Receita Previdenciária (- R\$ 2.053,8 milhões):** a principal alteração em relação à LOA foi a mudança da premissa original sobre a aprovação do PL 8.456/17 que trata da reoneração da folha de pagamentos para alguns setores: na nova premissa, perde-se um mês de fato gerador, resultando em redução, de R\$ 966 milhões, na estimativa de arrecadação da contribuição previdenciária.
26. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

As Receitas Não-Administradas pela RFB, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes desta Avaliação e aquelas feitas por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as quais foram mantidas pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária Anual, com exceção da Contribuição para o Salário-Educação. Neste relatório foram considerados valores já arrecadados até o mês de dezembro de 2017 e estimativa para todo o exercício de 2018.



Tabela 5: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final - Anual

R\$ Milhões				
Receita	Projeção LOA 2018	Variação por Parâmetros Econômicos	Variação por Outros Parâmetros	Projeção Final
Receitas não Administradas RFB	166.459,4	7.155,6	2.832,2	176.447,2
Concessões e Permissões	18.894,40	-	1.350,0	20.244,40
Complemento do FGTS	5.459,70	90,7	-	5.550,4
Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.932,60	-	1.782,8	14.149,8
Contribuição do Salário-Educação	21.691,70	-	335,0	21.356,7
Exploração de Recursos Naturais	44.907,80	7.064,9	506,7	51.466,0
Dividendos e Participações	6.782,00	-	2.080,0	8.862,0
Operações com Ativos	2.529,70	-	2.420,0	4.949,7
Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389,30	-	813,7	13.575,6
Demais Receitas	35.872,20	-	420,4	36.292,6

Fonte: SOF/MP e STN/MF

27. **Concessões e Permissões (+ R\$ 1.350,0 milhões):** a diferença se explica principalmente pela inclusão de receitas do setor de petróleo, que incorporou as estimativas de arrecadação com a 15ª Rodada de Concessões e a 4ª Rodada de Partilha, bem como pela redução das receitas do setor de aeroportos após os processos de reprogramação das outorgas aprovados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

28. **Complemento do FGTS (+ R\$ 90,7 milhões):** o acréscimo de 1,7% decorreu da incorporação da arrecadação do segundo semestre de 2017 e da atualização dos parâmetros macroeconômicos. O crescimento real do PIB combinado com o índice de inflação específico para a receita (IER) passou de 6,42% no PLOA para 7,32% nesta Avaliação.

29. **CPSS (- R\$ 1.782,8 milhões):** a redução na estimativa desta contribuição reflete a decisão do Ministro Ricardo Lewandowski no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.809/DF, a qual suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 805, de 2017. Desse modo, a nova estimativa considera contribuição de 11% para ativos e para inativos que recebem acima do teto do RGPS e remunerações reajustadas.

30. **Contribuição do Salário-Educação (- R\$ 335,0 milhões):** a redução de 1,5% na estimativa em relação à LOA deve-se principalmente à redução na arrecadação no ano de 2017 em relação a 2016. Desse modo, embora o parâmetro de massa salarial nominal tenha sido revisto de 6,18% para 6,32%, a queda na arrecadação em 2017 implicou uma queda na estimativa para 2018.

31. **Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 6.558,2 milhões):** o aumento considerável na estimativa desse grupo de receitas deve-se quase que exclusivamente à estimativa das receitas do petróleo (royalties e participação especial). Tal revisão deveu-se principalmente ao novo valor previsto para o Brent, que passou de US\$ 53,83 o barril no PLOA para US\$ 68,19 nesta Avaliação, valor 26,7% maior. A estimativa de

Paula



comercialização do óleo prevista no PLOA, no valor de R\$ 506,7 milhões, foi retirada nesta Avaliação devido à incerteza se será possível concretizá-la neste exercício. Além disto, a estimativa de royalties pela exploração de recursos minerais cresceu R\$ 8,2 milhões (0,2%) em relação à LOA, resultado da revisão dos parâmetros de crescimento real do PIB e de inflação.

32. **Dividendos e Participações: (+ R\$ 2.080,0 milhões):** a previsão de dividendos foi acrescida tendo em vista a expectativa de aumento de lucro líquido das empresas quando da previsão do PLOA 2018.

33. **Operações com Ativos (+ R\$ 2.420,0 milhões):** dois itens estão considerados neste grupo: a receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos”, que cresceu R\$ 117,5 milhões em relação à LOA (11,6%), devido à arrecadação acima do esperado no segundo semestre de 2017, e a receita de “Alienação de Bens Intangíveis”, que apresentou elevação de R\$ 2.302,5 milhões, conforme Nota Técnica SEI nº 1/2018/GEFRIF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 26 de janeiro de 2018.

34. **Receitas Próprias Primárias (- R\$ 813,7 milhões):** a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do segundo semestre de 2017. Nesta avaliação as bases externas inseridas pelos órgãos setoriais no processo de elaboração do PLOA foram mantidas, razão pela qual não houve alteração nas receitas de convênios (fonte “81”).

Os recursos próprios não-financeiros, “fontes 50 e 63”, tiveram sua estimativa reduzida em R\$ 813,7 milhões (-6,1% de variação), resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. As principais reduções e o principal acréscimo estão destacados no Anexo V deste Relatório.

35. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 420,4 milhões):** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação do segundo semestre de 2017 e, assim como no caso do grupo das próprias, manteve as bases externas inseridas pelos órgãos setoriais no processo de elaboração do PLOA. Desse modo, a estimativa das receitas de doações foi mantida. As especificidades de cada item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

2.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

36. Nesse item, a variação negativa observada em relação à LOA 2018 reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

37. Para as transferências de Recursos Minerais estão considerados os efeitos da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, que aumentou o total de recursos destinados a Estados, Municípios e DF.

38. Destaca-se a inclusão do valor de R\$ 1,8 milhão nas transferências de Petróleo relativo ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios referente a correção monetária entre o período que o recurso entra no caixa da União e que é transferido aos respectivos beneficiários, conforme Ofício nº 015/2018/SPG-ANP, de 9 de janeiro de 2018.



2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso III)

39. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 6: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

Descrição	R\$ milhões		
	LOA 2018 (a)	Avaliação de Fevereiro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	596.268,4	592.372,4	(3.896,0)
Pessoal e Encargos Sociais	296.921,8	302.555,8	5.634,0
Abono e Seguro Desemprego	62.587,1	56.896,4	(5.690,7)
Anistiados	275,2	275,2	0,0
Aporte à CDE	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	723,9	723,9	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	55.958,8	55.903,7	(55,1)
Complemento do FGTS	5.459,7	5.550,4	90,7
Créditos Extraordinários	0,0	1.192,1	1.192,1
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	11.546,9	12.332,0	785,1
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	0,0	0,0	0,0
Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	881,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4	(322,9)
Fundo Constitucional do DF	1.655,3	1.655,3	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.920,0	1.920,0	0,0
Reserva de Contingência	0,3	0,3	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586,2	15.086,2	500,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	20.346,1	22.250,8	1.904,7
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	297,4	290,0	(7,4)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	933,0	950,1	17,1
Impacto Primário do FIES	5.282,9	3.802,0	(1.480,9)
Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	1.716,2	0,0
Obrigações com Controle de Fluxo	137.577,8	137.709,4	131,6
Subtotal	1.228.992,3	1.227.794,7	(1.197,6)
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.888,3	14.888,3	0,0
Despesa Discricionária	129.484,7	128.914,7	(570,0)
Total	1.373.365,2	1.371.597,6	(1.767,6)

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

40. **Benefícios Previdenciários (- R\$ 3.896,0 milhões):** a redução nesta despesa deve-se às variações verificadas no Salário Mínimo e no INPC em relação ao estimado no encaminhamento do PLOA 2018, conforme quadro abaixo.

Item	Projetado	Realizado
Valor do Salário Mínimo	965,00	954,00
Reajuste dos Demais Benefícios (INPC)	3,10%	2,10%



41. **Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 5.634,0 milhões):** As projeções para as despesas de pessoal, foram significativamente impactadas pela liminar que suspendeu os efeitos da Medida Provisória nº 805/2017, que tratava da postergação dos reajustes concedidos. Ainda nesse item, a despesa de pessoal do FCDF sofreu uma redução de R\$ 0,9 milhões devido à redução da estimativa de Contribuição dos Servidores de 14% para 11%, também em função da suspensão da MP nº 805/2017.
42. **Abono e Seguro-Desemprego (- R\$ 5.690,7 milhões):** ocorreu decréscimo na estimativa de acordo com a projeção encaminhada por meio da Nota Técnica nº 118/2018/CGSA/DGB/SPPE/MTb, de 31 de janeiro de 2018.
43. **Benefícios de Prestação Continuada de LOAS/RMV (- R\$ 55,1 milhões):** a estimativa leva em consideração dados realizados até dezembro de 2017 e também a redução do salário mínimo em relação ao previsto na LOA 2018.
44. **Complemento do FGTS (+ R\$ 90,7 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa dessa despesa reflete integralmente a variação da projeção da respectiva receita.
45. **Créditos Extraordinários (+ R\$ 1.192,1 milhões):** o aumento verificado corresponde à projeção de pagamento em 2018 dos Restos a Pagar inscritos nesta rubrica.
46. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 785,1 milhões):** trata-se de reprojeção em função da não aprovação do PL 8.456/17 que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.
47. **Complementação ao FUNDEB (- R\$ 322,9 milhões):** a redução decorre do valor da reprogramação em conformidade com a Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017.
48. **Sentenças Judiciais e Precatórios OCC (+ R\$ 500,0 milhões):** previsão de pagamento de decisões judiciais em virtude do disposto no art. 3º da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017.
49. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (+ R\$ 1.904,7 milhões):** a ampliação decorre do fato do Congresso Nacional ter efetuado cancelamento de R\$ 3.500 milhões na LOA-2018 em relação ao PLOA-2018 encaminhado pelo Poder Executivo, em especial na ação 000K – Subvenção ao Programa de Sustentação do Investimento - PSI, onde houve cancelamento de R\$ 1.768,5 milhões, sendo que neste caso trata-se de obrigações já assumidas pela União e, por isso, a recomposição orçamentária é imprescindível. Além disso, observou-se a necessidade de se incluir as despesas financeiras com controle de fluxo que impactam o resultado primário, de que trata o § 4º do artigo 1º do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018. A elevação em R\$ 1.904,7 milhões é suficiente tendo em vista que a necessidade financeira atual foi reduzida frente à estimada quando da elaboração do PLOA 2018. Tal redução decorre do fato de que os valores executados no mês de janeiro foram menores que o previsto. Também houve revisões para menor nos cenários de taxas de juros (entre a elaboração do PLOA e o início de 2018) que impactam os programas que contam com subvenção econômica na forma de equalização de taxas

de juros (Custeio Agropecuário, Investimento Rural, Comercialização, PRONAF e PSI) e, ainda, as obrigações da ação de Alongamento de Crédito Rural (Securitização) foram reduzidas em decorrência do avanço no processo de análise de conformidade (principalmente prazos prescricionais).

50. **Transferências ANA e Multas ANEEL (+ R\$ 9,7 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, as variações nas estimativas dessas despesas refletem integralmente as variações das projeções das respectivas receitas.

51. **Impacto Primário do FIES (- R\$ 1.480,9 milhões):** a redução se deve: (i) à atualização da metodologia de previsão de curto prazo; (ii) à atualização do parâmetro de inadimplência; e (iii) aos valores realizados de impacto primário do Fies até dezembro de 2017. A metodologia de previsão anterior considerava os valores preditos diretamente das simulações do Fies realizada com base nos microdados administrativos providos pelo FNDE, sem qualquer tratamento prévio. A partir de 2018, as estimativas de curto prazo foram realizadas tendo como base a execução dos parâmetros envolvidos na metodologia descrita na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF e 19/2017/CESEF/SUPEF/STN, e a projeção da evolução de variação desses parâmetros conforme as microsimulações do Fies e os períodos sazonais característicos. O parâmetro de inadimplência maior que 360 dias considerado anteriormente era de 22,2%. Na projeção atual, considerou-se o índice de inadimplência de 17,3%, conforme tabela enviada pelo FNDE em ofício nº 27943/2017/Cgsup/Digef-FNDE, de 15/09/2017.

52. **Despesas Discricionárias (- R\$ 570,0 milhões):** a redução nesse item ocorre exclusivamente por reclassificação da despesa com o Fundo Penitenciário – FUNPEN em relação ao programado na LOA 2018 e passou a ser classificada como Despesa Obrigatória com Controle de Fluxo. A alteração ocorreu em função da decisão judicial do Supremo Tribunal Federal – STF da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, de 2015, que determinou à União que não sejam realizados novos contingenciamentos neste Fundo.

53. **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo (+ R\$ 131,6 milhões):**

Despesas do Ministério da Saúde (- R\$ 1.130,0 milhões): reprogramação nas ações de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade e Promoção da Atenção Básica em Saúde, conforme detalhado na Nota Técnica nº 5/2018--SPO/SE/MS, de 31 de janeiro de 2018, do Ministério da Saúde.

FUNPEN (+ R\$ 1.261,6 milhões): este valor é composto da reclassificação de RP 2 para RP 1, tratada no parágrafo 40, no valor de R\$ 570,0 milhões. Soma-se a esse valor o saldo não empenhado em 2017, de R\$ 205,6 milhões e R\$ 486,0 milhões, referentes à estimativa de Superávit Financeiro do Fundo, em função da ADPF 347, de 2015, que determinou à União a liberação do saldo acumulado do FUNPEN para a utilização na finalidade para o qual foi criado, e também da alteração na Lei Complementar nº 79, de 1994 promovida pela Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017, que vedou contingenciamento de recursos do FUNPEN.

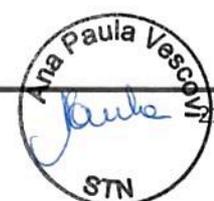


Tabela 7: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões			
Ação	LOA 2018 (a)	Avaliação de Fevereiro (b)	Diferença
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	47.900,0	46.870,0	-1.030,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.200,0	28.200,0	0,0
Promoção da Atenção Básica em Saúde	17.396,9	17.296,9	-100,0
Benefícios ao Servidor	13.512,2	13.512,2	0,0
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.320,0	7.320,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.827,0	4.827,0	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.480,0	2.480,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	1.500,0	1.500,0	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.492,5	1.492,5	0,0
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.436,6	1.436,6	0,0
Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)	1.285,2	1.285,2	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.169,0	1.169,0	0,0
Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)	1.081,3	1.081,3	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	800,0	800,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	465,7	465,7	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	335,0	335,0	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	292,4	292,4	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	265,0	265,0	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	98,6	98,6	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	64,0	64,0	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0	28,0	0,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0	5,0	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0	5,0	0,0
FUNPEN	0,0	1.261,6	1.261,6
TOTAL	137.577,8	137.709,4	131,6

2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

54. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 2.053,8 milhões em relação à LOA 2018, devido à inclusão de dados realizados de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.



55. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 8: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/18	29.042	3.635	11	-5.747	1.053	27.994
fev/18	29.142	2.901	42	-3.405	990	29.671
mar/18	29.588	2.990	10	-3.408	1.054	30.234
abr/18	30.021	3.239	11	-3.494	2.691	32.469
mai/18	30.749	3.206	10	-3.541	1.065	31.489
jun/18	31.820	3.417	9	-3.636	1.253	32.864
jul/18	31.819	3.410	10	-3.625	1.071	32.685
ago/18	32.459	3.513	10	-3.613	1.036	33.404
set/18	31.792	3.615	37	-3.612	1.179	33.011
out/18	32.164	3.566	9	-3.521	310	32.528
nov/18	32.988	3.635	6	-3.602	296	33.323
dez/18	53.201	3.676	10	-3.606	333	53.613
TOTAL	394.785	40.803	175	-44.811	12.332	403.284

Fonte: RFB/MF

56. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação de R\$ 3.896,0 milhões observada em relação à LOA 2018 se deve à redução do salário mínimo e do INPC, conforme explicado no parágrafo 40.

57. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de redução de R\$ 1.842,1 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:



Tabela 9: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	LOA 2018 (a)	Avaliação de Fevereiro (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	405.337,6	403.283,8	(2.053,8)
Benefícios Previdenciários	596.268,4	592.372,4	(3.896,0)
Déficit	190.930,8	189.088,6	(1.842,1)

Elaboração: SOF/MP

2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)

58. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

59. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

60. Durante o exercício de 2017 os Governos Regionais acumularam superávit primário de R\$ 8,8 bilhões. A meta prevista na LDO-2017 era de um déficit de R\$ 1,1 bilhão. Dessa forma, a meta da LDO foi cumprida. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

61. Para 2018 a meta de resultado primário para os Governos Regionais é de superávit de R\$ 1,2 bilhão¹, e a estimativa atual sugere que os entes subnacionais juntamente com suas estatais encerrarão o ano com um superávit de R\$ 4,6 bilhões. Estão incorporados neste cálculo os efeitos dos Regimes de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro e de outros dois estados.

¹ Anexo IV da Lei nº 13.473/2017 – LDO-2018



3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

3.1 Distribuição da Variação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2018, Art. 56, caput, §§ 1º e 2º)

62. De acordo com o § 5º do art. 56 da LDO 2018, aplica-se somente ao Poder Executivo eventual limitação de empenho e movimentação financeira fora do prazo estabelecido para avaliação de receitas e despesas do art. 9º da LRF.

63. No entanto, conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 4.194,9 milhões, em relação aos limites estabelecidos na LOA 2018.

64. Contudo, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existe espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2018 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA.

3.2 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17, art. 111 do ADCT e LDO-2018, arts. 59 a 65)

65. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigidos pelo IPCA, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS.

66. O montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 foi R\$ 8.519,1 milhões, que corrigido pelo IPCA de 3,00%, totaliza R\$ 8.774,7 milhões.

Tabela 10: Emendas Individuais 2018 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

Poderes	Emendas Impositivas 2017 (A)	Execução Obrigatória 2018 (B) = (A) x 3%	LOA 2018 (C)
			R\$ 1,00
TOTAL	8.519.154.894	8.774.729.541	8.773.929.275

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

67. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2018 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:



Tabela 11: Emendas Individuais 2018 por Poder, MPU e DPU

Poderes	LOA (A)	R\$ 1,00	
		Execução Obrigatória (B)	
Legislativo	0	0	0
Judiciário	5.170.000	5.170.472	
MPU	0	0	
DPU	0	0	
Executivo	8.768.759.275	8.769.559.069	
TOTAL	8.773.929.275	8.774.729.541	

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

68. Conforme o § 17 do art. 166 da Constituição Federal, se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2018, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2018. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no caput do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

69. Tendo em vista o resultado da presente avaliação, que não indica contingenciamento, as emendas individuais estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

70. A LDO-2018 traz também, em seu art. 65, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo VII e aprovadas na LOA 2018, em valor ao montante de execução obrigatórias em 2017 corrigidos de acordo com o inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

71. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

72. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:



Tabela 12: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Emendas de Bancada Impositivas 2017	Execução Obrigatória 2018	LOA-2018
	(A)	(B) = (A) * 3%	(C)
Executivo	4.259.577.447	4.387.364.770	3.071.155.338

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

73. De forma similar ao ocorrido com as emendas individuais, as emendas de bancada estão liberadas para execução no mesmo montante aprovado na LOA 2018.

4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

74. O art. 4º da LOA-2018, § 2º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 1º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

75. Não foram efetivados créditos pelo Poder Executivo em 2018, assim os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, estão em conformidade com a LOA 2018.

76. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

77. A LOA 2018 foi aprovada respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal de R\$ 1.347,9 bilhões. Contudo, tendo em vista as reestimativas apresentadas no presente relatório em relação a determinadas despesas primárias obrigatórias que estão submetidas ao citado limite, o Poder Executivo oportunamente tomará as providências necessárias para adequação orçamentária de tal forma que as



dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

“§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.”

Tabela 13: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro de 2018
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.617.904,9	1.615.779,8
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	270.029,8	270.792,8
Transf. Por Repartição de Receita	235.500,0	235.394,7
FCDF	13.517,6	13.516,7
Pleitos Eleitorais	1.331,7	1.331,7
Complementação ao FUNDEB	14.054,3	13.731,4
Aumento de Capital em Estatais	5.626,1	5.626,1
Créditos Extraordinários		1.192,1
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.347.875,2	1.344.987,1
Despesas Primárias	1.331.516,0	1.318.229,1
Pessoal	284.758,7	290.393,7
Orçamentário	285.684,7	291.319,6
(-) Float	926,0	926,0
Demais	1.046.757,3	1.027.835,4
Demais Operações que afetam o resultado primário	16.359,1	14.628,4
Fabricação de cédulas e moedas	881,0	881,0
Subsídios aos fundos constitucionais	8.771,0	8.521,1
Operações Net Lending	1.424,2	1.424,2
Fundos FDA/FDNE		
Impacto primário das operações do FIES	5.282,9	3.802,0
IV. LIMITE EC 95 [2017 x 1,03]	1.347.880,7	1.347.880,7
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	5,5	2.893,6

78. Com base nas atualizações constantes neste relatório, indica-se uma margem (excesso em relação ao limite) das despesas primárias em R\$ 2.893,6 milhões. Importante mencionar que a execução orçamentária e financeira do exercício deve compatibilizar as restrições impostas pela a regra do resultado primário, conforme



disposição no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e Anexo de Metas Fiscais da LDO e pela “regra do teto da despesa” constante no art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95. Ao longo do exercício de 2018, uma eventual margem na regra do resultado primário oriundo do aumento de realizações ou reestimativas das receitas poderá não implicar necessariamente a expansão dos limites de execução das despesas primárias, uma vez que o total está limitado ao valor de R\$ 1.347.880,7 milhões pela “regra do teto da despesa” (ressalvados os § 6º e § 11 do art. 107 do ADCT).

5 ADEQUAÇÃO DAS FONTES PARA CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 167, INCISO III (REGRA DE OURO) E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 42 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)

79. A Constituição Federal no seu Art. 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda *“a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”*. A Regra de Ouro repercute na programação financeira do governo por meio da gestão das disponibilidades para financiamento das despesas. Outro normativo no ordenamento jurídico brasileiro que trata de gerenciamento de disponibilidades é o art. 42 da LRF que veda o *“titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”*. Em 2018, será necessário acompanhamento e compatibilização da gestão financeira para o cumprimento dos dois normativos.

80. A regra de ouro não chegou a ser restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até o ano de 2013 resultava na maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiar as despesas correntes, não necessitando, dessa forma, a realização e alocação de receitas de operações de crédito para este fim. Esse quadro foi alterado com deterioração das condições fiscais do Governo Central a partir do exercício de 2014. Em 2016 e em 2017, foram necessários os retornos dos títulos públicos transferidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES no montante de R\$ 100 bilhões e R\$ 50 bilhões, respectivamente, para o equacionamento dessa regra ao final do exercício.

81. Para o exercício de 2018, estima-se uma insuficiência para o cumprimento da regra de ouro em R\$ 208,6 bilhões conforme descrito na tabela abaixo.



Tabela 14: Suficiência da Regra de Ouro (Despesa de Capital – Receitas de Operações de Créditos)

Discriminação	2017	2018*
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	870,2	984,1
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	949,2	906,1
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	79,0	-78,0
Despesas de Capital (II)	899,0	775,5
Investimentos	45,1	44,0
Inversões Financeiras	70,9	82,4
Amortizações	783,0	649,1
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	28,8	-208,6

* A projeção de insuficiência de R\$ 208 bilhões não considera o impacto das medidas que estão sendo tomadas para o seu equacionamento.

Fonte: Tesouro Nacional

82. O equacionamento da insuficiência da Regra de Ouro no exercício de 2018 requer que o Governo Central promova uma série de medidas de gerenciamento financeiro ao longo do ano para reduzir a necessidade de realização de operações de crédito e aumento das disponibilidades de fontes livres para financiar as despesas correntes. Dentre as medidas, indica-se: viabilização do retorno de aportes de títulos públicos no BNDES, cancelamento de restos a pagar, extinção de fundos públicos e desvinculação de algumas fontes financeiras. A execução dessas medidas evitará que a regra imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para o seu financiamento.

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2018, art. 56, § 4º, Inciso II)
 Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

31-jan-18

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2017	5,8	1,1
2018	7,6	3,0

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2017	1,8	2,2	4,4	1,6	-2,8	-7,7	4,3	12,3
2018	7,5	7,3	7,8	3,2	4,0	-8,0	2,5	6,8

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2017	5,3	1,8
2018	6,5	2,7

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2017	3,4	2,9	3,0	2,1	1,0	-0,4
2018	3,6	3,9	3,2	4,0	3,5	4,5

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2017	54,6	132.826
2018	68,2	150.997

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2017	3,2	9,9	5.384.601	-5,0
2018	3,3	6,7	5.981.217	-5,3

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2017	89.014	32,5	150.381
2018	89.747	32,8	160.494	58,6



Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/17	74,70	325,46	304,84	93,50	321,29	438,78	39,80	361,92	139,40	130,407	189,61	227,33
fev/17	73,50	325,32	299,82	87,00	320,20	406,91	36,30	361,25	126,92	121,303	189,97	211,86
mar/17	83,70	323,21	339,22	92,70	321,81	435,74	40,53	361,71	141,90	168,248	189,21	292,68
abr/17	77,40	321,93	312,44	76,90	321,19	360,77	37,27	362,18	130,66	139,361	189,67	243,01
mai/17	88,50	323,06	358,50	84,70	321,96	398,32	37,10	362,21	130,06	174,445	189,73	304,28
jun/17	86,60	321,03	348,60	82,20	316,71	380,25	35,69	367,70	127,03	174,408	189,90	304,49
jul/17	90,60	318,24	361,53	84,50	315,33	389,19	36,53	368,10	130,15	164,043	190,25	286,93
ago/17	95,80	318,63	382,75	91,90	315,28	423,21	38,57	367,69	137,26	193,057	190,62	338,34
set/17	91,80	321,65	370,25	96,90	325,98	461,38	37,08	367,51	131,90	178,894	190,92	314,01
out/17	94,00	324,22	382,15	104,80	329,93	505,05	39,78	360,30	138,74	181,919	191,70	320,62
nov/17	89,30	329,09	368,49	104,30	333,03	507,35	37,19	360,56	129,78	182,631	192,02	322,41
dez/17	77,59	333,02	323,98	116,13	335,34	568,81	41,93	362,79	147,24	186,858	192,65	330,96
jan/18	82,42	336,32	347,59	97,22	337,51	479,28	36,69	365,28	129,70	168,709	193,14	299,58
fev/18	83,53	339,14	355,21	88,77	339,56	440,29	33,45	367,71	119,05	146,842	193,56	261,31
mar/18	94,09	341,61	403,02	93,34	341,55	465,67	37,34	370,09	133,75	176,895	194,11	315,69
abr/18	86,38	343,74	372,33	85,85	343,42	430,61	34,33	372,35	123,71	167,075	194,52	298,80
mai/18	94,96	345,80	411,77	87,80	345,42	443,00	34,16	374,74	123,88	174,701	195,03	313,26
jun/18	89,59	347,85	390,79	82,15	347,49	416,94	32,85	377,21	119,93	173,671	195,45	312,08
jul/18	94,93	349,58	416,10	85,97	349,23	438,52	33,61	379,35	123,40	186,848	195,49	335,82
ago/18	98,87	351,04	435,20	92,59	350,88	474,55	35,47	381,37	130,94	189,211	195,58	340,23
set/18	93,08	352,80	411,76	97,46	352,99	502,47	34,09	383,89	126,68	181,575	196,10	327,37
out/18	100,43	354,72	446,68	108,29	355,16	561,77	36,57	386,48	136,79	179,335	196,29	323,64
nov/18	95,78	356,62	428,28	110,22	357,20	575,05	34,17	388,94	128,63	181,652	196,39	327,98
dez/18	83,71	358,57	376,38	122,11	359,31	640,84	38,52	391,47	145,95	205,422	196,85	371,77

Variação Média Anual (%)												
2017	2,2	1,8	4,0	1,6	4,4	6,2	-7,7	-2,8	-10,3	12,3	4,3	17,0
2018	7,3	7,5	15,5	3,2	7,8	11,2	-8,0	4,0	-4,3	6,8	2,5	9,5



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/17	66.531	68.224
fev/17	66.902	68.387
mar/17	66.912	68.182
abr/17	66.772	67.870
mai/17	66.882	67.880
jun/17	67.495	68.295
jul/17	67.514	68.480
ago/17	67.927	68.728
set/17	67.766	68.432
out/17	68.205	68.737
nov/17	68.828	69.060
dez/17	69.641	69.641
jan/18	69.502	69.046
fev/18	69.659	68.916
mar/18	70.216	69.209
abr/18	71.315	69.897
mai/18	71.831	70.121
jun/18	72.295	70.552
jul/18	72.280	70.561
ago/18	72.035	70.291
set/18	72.345	70.383
out/18	73.115	70.888
nov/18	73.698	71.130
dez/18	74.139	71.262

	Variação Média Anual (%)	
2017	3,03	-0,35
2018	6,32	2,50



Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/17	0,38	471,6221	0,42	482,02	0,43	611,87
fev/17	0,33	473,1785	0,24	483,18	0,06	612,26
mar/17	0,25	474,3610	0,32	484,72	-0,38	609,95
abr/17	0,14	475,0251	0,08	485,11	-1,24	602,37
mai/17	0,31	476,4978	0,36	486,86	-0,51	599,28
jun/17	-0,23	475,4019	-0,30	485,40	-0,96	593,52
jul/17	0,24	476,5431	0,17	486,22	-0,30	591,77
ago/17	0,19	477,4482	-0,03	486,08	0,24	593,18
set/17	0,16	478,2116	-0,02	485,98	0,62	596,85
out/17	0,42	480,2206	0,37	487,78	0,10	597,44
nov/17	0,28	481,5654	0,18	488,66	0,80	602,23
dez/17	0,44	483,6846	0,26	489,93	0,74	606,68
jan/18	0,60	486,5674	0,66	493,16	0,56	610,08
fev/18	0,44	488,7246	0,41	495,21	0,48	613,01
mar/18	0,27	490,0465	0,37	497,06	0,27	614,65
abr/18	0,48	492,3816	0,57	499,87	0,50	617,73
mai/18	0,24	493,5738	0,40	501,87	0,55	621,15
jun/18	0,11	494,1121	0,03	502,03	0,02	621,24
jul/18	-0,08	493,7220	-0,03	501,87	-0,09	620,69
ago/18	0,15	494,4519	0,04	502,08	0,67	624,82
set/18	0,34	496,1260	0,30	503,58	0,63	628,78
out/18	0,35	497,8471	0,35	505,32	0,40	631,28
nov/18	0,38	499,7266	0,45	507,62	0,53	634,60
dez/18	0,61	502,7789	0,41	509,71	-0,10	633,96

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2017	2,9	3,4	2,1	3,0	-0,4	1,0
2018	3,9	3,6	4,0	3,2	4,5	3,5



Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/17	13,2	7,50	3,197	5.167.047
fev/17	12,8	7,50	3,104	5.186.641
mar/17	12,2	7,50	3,13	5.272.385
abr/17	11,6	7,00	3,14	5.295.401
mai/17	11,2	7,00	3,21	5.334.112
jun/17	10,2	7,00	3,30	5.352.031
jul/17	10,0	7,00	3,21	5.371.675
ago/17	9,2	7,00	3,15	5.451.519
set/17	8,4	7,00	3,13	5.483.837
out/17	8,0	7,00	3,19	5.535.524
nov/17	7,4	7,00	3,26	5.554.815
dez/17	7,0	7,00	3,28	5.610.223
jan/18	7,0	6,75	3,27	5.665.352
fev/18	6,8	6,75	3,25	5.718.713
mar/18	6,7	6,75	3,25	5.786.435
abr/18	6,7	6,75	3,27	5.835.789
mai/18	6,7	6,75	3,29	5.894.211
jun/18	6,7	6,75	3,30	5.944.930
jul/18	6,7	6,75	3,30	6.002.666
ago/18	6,7	6,75	3,31	6.073.601
set/18	6,7	6,75	3,34	6.127.745
out/18	6,7	6,75	3,34	6.188.504
nov/18	6,7	6,75	3,33	6.235.368
dez/18	6,7	6,75	3,34	6.301.293

	Variação Média		Câmbio Médio	Variação Média
2017	9,94	-5,00	3,19	9,93
2018	6,72	-5,26	3,30	11,08



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período		
jan/17	11.122	54,68		
fev/17	9.337	55,56		
mar/17	11.595	52,71		
abr/17	9.474	52,88		
mai/17	10.787	52,03		
jun/17	10.954	48,27		
jul/17	10.950	47,81		
ago/17	12.360	47,81		
set/17	12.175	58,01		
out/17	11.932	60,16		
nov/17	11.538	57,82		
dez/17	10.602	66,87		
jan/18	11.667	71,61		
fev/18	10.965	69,83		
mar/18	12.783	69,39		
abr/18	11.132	69,00		
mai/18	13.562	68,65		
jun/18	12.081	68,30		
jul/18	13.211	67,95		
ago/18	14.288	67,57		
set/18	12.529	67,15		
out/18	14.212	66,75		
nov/18	13.091	66,34		
dez/18	11.475	65,81		
	Total	Var %	Total	Var %
2017	132.826	6,14	54,55	21,52
2018	150.997	13,68	68,19	25,01



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C		Óleo Diesel	
	(1.000.000 m³)		(1.000.000 m³)	
jan/17	2,717		3,959	
fev/17	2,589		4,035	
mar/17	2,883		4,852	
abr/17	2,665		4,147	
mai/17	2,763		4,615	
jun/17	2,746		4,677	
jul/17	2,708		4,821	
ago/17	2,698		5,002	
set/17	2,555		4,857	
out/17	2,583		4,916	
nov/17	2,508		4,641	
dez/17	3,075		4,368	
jan/18	2,670		4,336	
fev/18	2,545		4,290	
mar/18	2,704		4,943	
abr/18	2,690		4,726	
mai/18	2,718		4,842	
jun/18	2,686		4,874	
jul/18	2,707		4,998	
ago/18	2,758		5,297	
set/18	2,739		5,163	
out/18	2,827		5,398	
nov/18	2,660		5,015	
dez/18	3,053		4,698	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2017	89.014	32,49	150.381
	2018	89.747	32,76	160.494
	Variação Média Anual (%)			
	2017	3,46		1,12
	2018	0,82		6,73



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2018, art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Exceto Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 31/01/2018

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 31/01/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 31/01/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	3,57%
PIB:	3,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	3,33%
Taxa de Juros (Over):.....	-32,77%
Massa Salarial:.....	6,29%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Aplicando-se os ajustes acima, obtém-se uma previsão para o fluxo normal de R\$ 900.890 milhões. Acrescentou-se a esse valor R\$ 15.600 milhões de receitas extraordinárias e retirou-se R\$ 2.769 milhões a título de medidas adicionais e R\$ 536 milhões em razão de compatibilização das estimativas da RFB com as da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para as receitas da dívida ativa. Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2018, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2018

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) PREVISÃO (VALORES BRUTOS)	913.184
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	900.890



1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	(2.769)
1.4) COMPATIBILIZAÇÃO PGFN	(536)
2) RESTITUIÇÕES	(32.260)
3) PREVISÃO (VALORES LÍQUIDOS) [1]-[2]	880.924

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	MEDIDAS ADICIONAIS [9]	COMP. PGFN [10]	TOTAL [11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	32.525	-	32.525	1,0337	1,1372	0,9950	38.043	765	-	(3)	38.805
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26	-	-	1,0360	1,0290	1,0000	28	-	-	(5)	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	48.474	(160)	48.314	-	-	-	54.164	1.060	-	(152)	55.071
I.P.J. - FUMO	5.118	233	5.351	1,0000	0,9205	1,0000	4.925	118	-	-	5.043
I.P.J. - BEBIDAS	2.841	-	2.841	1,0000	1,0379	1,0000	2.949	70	-	-	3.018
I.P.J. - AUTOMÓVEIS	4.281	-	4.281	1,0250	1,0605	1,0000	4.654	95	-	-	4.749
I.P.J. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.043	-	14.043	1,0337	1,1377	1,0000	16.514	317	-	-	16.830
I.P.J. - OUTROS	22.192	(393)	21.799	1,0760	1,0711	1,0000	25.122	460	-	(152)	25.431
IMPOSTO SOBRE A RENDA	359.698	(6.187)	353.511	-	-	-	359.605	6.350	(645)	515	365.825
I.R. - PESSOA FÍSICA	32.205	(570)	31.635	1,0285	1,0133	1,0000	32.967	580	-	426	33.973
I.R. - PESSOA JURÍDICA	120.220	(3.817)	116.403	1,0315	1,0290	0,9861	121.828	2.529	-	331	124.688
I.R. - RETIDO NA FONTE	207.273	(1.800)	205.473	-	-	-	204.809	3.242	(645)	(242)	207.164
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	111.214	-	111.214	1,0638	1,0000	1,0000	118.312	1.812	(645)	-	119.479
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	58.632	-	58.632	0,7637	1,0855	1,0000	48.605	830	-	-	49.435
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	26.466	(1.800)	24.666	1,0274	1,0347	1,0000	26.221	390	-	-	26.611
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.961	-	10.961	1,0338	1,0301	1,0000	11.672	210	-	(242)	11.639
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34.543	-	34.543	1,0359	1,0298	1,0110	37.257	621	-	(0)	37.878
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	1.370	-	1.370	1,0242	1,0000	1,0000	1.403	21	-	(0)	1.424
NÃO CONVENIADO	1.233	-	1.233	1,0242	1,0000	1,0000	1.263	18	-	(0)	1.281
	137	-	137	1,0242	1,0000	1,0000	140	2	-	(0)	142
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	218.858	(1.383)	217.475	1,0340	1,0301	1,0571	244.865	4.070	(2.124)	(632)	246.179
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	58.476	(248)	58.228	1,0338	1,0302	1,0563	65.505	1.082	-	(134)	66.453
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	69.248	(1.200)	68.048	1,0312	1,0287	0,9853	71.125	1.367	-	(121)	72.371
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.790	-	5.790	1,0000	1,0369	1,0000	6.003	-	-	(4)	5.999
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	485	-	485	1,0375	1,0292	1,0000	518	10	-	-	529
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.990	(18.728)	21.262	-	-	-	22.375	254	-	-	22.628
RECEITAS DE LOTERIAS	4.897	570	5.467	1,0365	1,0000	1,0000	5.667	-	-	-	5.667
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.842	-	2.842	1,0337	1,0299	1,0000	3.026	51	-	-	3.077
DEMAIS	32.251	(19.299)	12.952	1,0358	1,0300	0,9901	13.682	203	-	-	13.885
TOTAL	869.483	(27.906)	841.551	-	-	-	900.890	15.600	(2.769)	(536)	913.184

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) CORREÇÃO DE BASE:

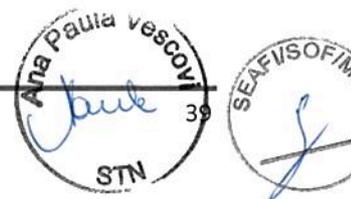
1) IPI-Fumo (+R\$ 233 milhões)

- Correção da base, do mês de janeiro/18, em razão da antecipação de saídas em 2016 que afetaram a arrecadação de 2017;

2) IPI-Outros (-R\$ 393 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

3) IRPF (-R\$ 570 milhões)



a. Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

4) IRPJ: (-R\$ 3.817 milhões)

- Arrecadação atípica, referente à recolhimentos efetuados por instituições financeiras, em código de estimativa mensal, no valor de R\$ 1,5 bilhão, no mês de janeiro de 2017.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária) e PERT;

5) IRRF-Rendimentos Residentes no Exterior: (-R\$ 1.800 milhões)

- Arrecadação atípica, nos meses de abril e dezembro de 2017, nos itens juros e comissões em geral e de aplicações financeiras de domiciliados no exterior, respectivamente;

6) COFINS: (-R\$ 1.383 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

7) PIS/PASEP: (-R\$ 248 milhões)

- Arrecadação atípica em decorrência de recolhimentos de parcelamentos da dívida ativa, relacionados com o PERT;

8) CSLL: (-R\$ 1.200 milhões)

- Arrecadação atípica, referente à recolhimentos efetuados por instituições financeiras, em código de estimativa mensal, no valor de R\$ 1,0 bilhão, no mês de janeiro de 2017;
- Arrecadação atípica, referente a parcelamentos da dívida ativa, como parte dos recolhimentos relativos ao PERT.

9) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 570 milhões)

- Compatibilização com a previsão efetuada pela Caixa Econômica Federal.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 19.299 milhões)

- Exclusão das arrecadações dos parcelamentos especiais PRT e PERT, da arrecadação base.
- Exclusão da arrecadação relativa ao RERCT (Regime de Regularização Cambial e Tributária - multa), classificada em "Outras Receitas Administradas".

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) Imposto de Importação: 1,0337; Imposto de Exportação: 1,0360; IPI-Vinculado à Importação: 1,0337; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0337**



- Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**
- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0250**
- Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0760**
- Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0285**
- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.
- 6) **IRPJ: 1,0315 e CSLL: 1,0312**
- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2017;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2018.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0638**
- Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7637**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0274**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0338; IOF: 1,0359; ITR: 1,0242; COFINS: 1,0340; PIS/PASEP: 1,0338; FUNDAF: 1,0375; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0365 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0358**
- Índice Ponderado (IER).



C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,1372 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1377**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 0,9205**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0379**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,0605**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 1,0711**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 1,0133**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2017 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2018.
- 7) IRPJ: 1,0290 e CSLL: 1,0287**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2017;
 - Demais: PIB de 2018.
- 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0855**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0347**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) I. Exportação: 1,0290; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0301; IOF: 1,0298; COFINS: 1,0301; PIS/PASEP: 1,0302; CIDE-Combustíveis: 1,0369; FUNDAF: 1,0292; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0299 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0300**



- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9950

- Alteração do Repetro que possibilita que fornecedores intermediários importem insumos com suspensão tributária (Lei 13.586/17).

2) IRPJ: 0,9861 e CSLL: 0,9853

- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;

3) IOF: 1,0110

- Alteração da tributação das cooperativas de crédito (Decreto 9.017/17);

4) COFINS: 1,0571 e PIS/PASEP: 1,0563

- Alteração das alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool (Decreto 9.101/17);
- Lei complementar 160 – artigos 9º e 10º;
- Manutenção da alíquota do Reintegra em 2%, em 2018 (Decreto 9.148/17).

5) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9911

- Incorporação do impacto do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária - Lei 13.496/17 - no fluxo de arrecadação de parcelamentos especiais de 2018, estimado em – R\$ 127,7 milhões.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.



F) MEDIDAS ADICIONAIS

A estimativa de arrecadação incorporou uma redução de **R\$ 2.769 Milhões** como reflexo, na arrecadação tributária, em 2018, da possível aprovação do PL 8.456/17 e da Medida Provisória 805 que se encontram em tramitação no Congresso Nacional. O impacto na arrecadação dependerá da forma como se dará o processo de tramitação das alterações propostas no Congresso Nacional assim como da manutenção das premissas originais.

MEDIDA	VALOR (R\$ Milhões)
1) Projeto de Lei 8.456, de 2017, que altera a contribuição previdenciária sobre a receita bruta: O projeto revoga o adicional de 1,5% da Cofins sobre determinados produtos importados. Impacto na Cofins	-2.124
3) Medida Provisória 805, de outubro de 2017, que dispõem da alteração da alíquota da CPSS de 11% para 14%. Impacto no IRRF Trabalho (preços de 2018)	-645

G) COMPATIBILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS DA RFB COM AS DA PGFN

Algumas das estimativas de receita elaboradas pela RFB também o são pela PGFN. Em virtude de diferenças metodológicas, nem todas as estimativas elaboradas pela RFB são compatibilizáveis, como no caso dos parcelamentos especiais. Nos casos em que as estimativas eram compatibilizáveis, a RFB compatibilizou a projeção pela diferença entre as estimativas efetuadas pela PGFN e pela RFB.



ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2018, Art. 56, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 31/01/2018

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2018, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2017, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 31/01/18 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 31/01/18 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2018 em relação a 2017, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	3,57%
PIB:	3,00%
Massa Salarial:.....	6,29%
Salário Mínimo:.....	1,81%

A arrecadação-base 2017 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta², das contribuições previdenciárias, para o ano de 2018, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de **R\$ 432.992 milhões**, sendo **R\$ 360.872 milhões** referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, **R\$ 64.715 milhões** referente a contribuição incidente sobre a receita bruta e **R\$ 7.405 milhões** a título de medidas adicionais. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 42.041 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 390.952 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2017 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2018 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS [8]	MEDIDAS ADICIONAIS [9]	COMP. PGFN [10]	TOTAL [11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]					
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	400.536	-	400.536	1,0576	1,0044	1,0002	425.587	-	7.405	-	432.992

² Não são computadas as receitas patrimoniais.



DETALHAMENTO

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2018.

A) EFEITO PREÇO: 1,0576 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0044 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0002 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

D) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

A estimativa de arrecadação da receita previdenciária incorporou **R\$ 7.405 milhões** como reflexo, na arrecadação tributária, em 2018, da possível aprovação do PL 8.456/17 que se encontra em tramitação na Câmara Federal. Esse projeto de lei, de iniciativa do poder executivo, tem como objetivo reverter, parcialmente, os efeitos da desoneração da folha de pagamentos. A concretização dessa arrecadação irá depender da forma como se dará o processo de tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional assim como da manutenção das premissas constantes da proposta original.



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2018, Art. 56, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2018. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de



dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2018.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2018, está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2018

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	41.423	0,58
II - Despesas	39.693	0,56
Investimentos	2.901	0,04
Demais Despesas(*)	36.792	0,52
III - Ajuste Competência/Caixa	(98)	0,00
IV - Juros	1.095	0,02
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III-IV)	536	0,01

PIB considerado: R\$ 7.125.486 milhões
Obs. Valores positivos indicam "superávit".
(*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de déficit primário das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), seja de R\$ 3,5 bilhões, a projeção atualizada é de superávit primário de R\$ 536 milhões. Esse resultado foi calculado considerando a projeção realizada pelas empresas na elaboração do Programa de Dispêndios Globais de 2018.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada. O quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.



Programação de Resultado Primário por Empresa - 2018

R\$1,00

Empresa	Projeção
INFRAERO	-25.517.912
CEAGESP	-2.839.248
CEASAMINAS	-4.859.090
CASEMG	-775.906
EMGEA	-836.940.000
ECT	75.650.058
TELEBRAS	-33.655.269
CMB	-38.939.798
SERPRO	2.302.000
EMGEPRON	1.479.333.870
DATAPREV	76.313.769
HEMOBRAS	34.419.983
CDC	-7.952.503
CODEBA	-88.576.588
CODOMAR	-3.968.798
CDP	-4.049.644
CODERN	3.750.153
CDRJ	-9.229.563
CODESA	-13.829.240
CODESP	-30.823.275
ABGF	-13.410.833
PPSA	-9.059.693
CORREIOSPAR	-11.010.659
Total	536.331.814



ANEXO V – Receitas Próprias e Demais Receitas Primárias

Receitas Próprias Primárias (- R\$ 813,7 milhões):



50



Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		LOA	Avaliação Atual	Diferença	Alteração
19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	40901	FAT	771.789.425	34.274.124	-737.515.301	O cenário do PLOA refletia uma arrecadação de R\$ 765,9 milhões em julho de 2016, que estava sendo replicada para 2017 e 2018. Porém, a arrecadação efetiva em 2017 ficou em R\$ 34,1 milhões, a qual é a base para a nova estimativa. Inclui ainda em 2017 essa estimativa foi revista, adotando um modelo de projeção capaz de minimizar as incertezas típicas deste tipo de receita.
16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	471.936.863	253.758.247	-218.178.616	A arrecadação em 2016 foi quase o dobro da registrada em 2017, razão pela qual o PLOA, que teve como base a arrecadação do segundo semestre de 2016, trazia uma estimativa consideravelmente superior.
16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265	ANP	347.643.085	141.989.650	-205.653.435	Para ambas receitas a arrecadação em 2017 correspondeu a menos da metade da registrada em 2016, razão pela qual o PLOA, que teve como base a arrecadação do segundo semestre de 2016, trazia uma estimativa consideravelmente superior.
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20415	EBC	81.785.644	47.228.584	-34.557.060	A arrecadação em 2017 registrou apenas R\$ 12 mil, razão pela qual a estimativa para 2018 está zerada, tendo em vista tratar-se de valor irrelevante para fins orçamentários.
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	44201	Ibama	26.115.540	0	-26.115.540	A arrecadação efetiva em 2017 superou a de 2016 em mais que o dobro, justificando o acréscimo na atual estimativa em relação ao PLOA.
16100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25201	Banco Central do Brasil	240.922.840	355.847.007	+ 114.924.167	



Demais Receitas (+ R\$ 420,4 milhões)

Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante (+ R\$ 185,2 milhões), Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia (+ R\$ 144,2 milhões), Pensões Militares (+ R\$ 110,4 milhões), Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 74,5 milhões), Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 70,3 milhões), Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 10,5 milhões), Rendas da SPU (+ R\$ 1,9 milhão) e ATAERO (+ R\$ 1,9 milhão): as variações decorreram da incorporação dos valores arrecadados no segundo semestre de 2016 e da revisão dos parâmetros de projeção.

DPVAT (- 442,5 milhões): a queda na estimativa reflete a redução de 35% no valor do prêmio do seguro, exceto para motocicletas, estabelecida pela Resolução CNSP nº 351, de 20 de dezembro de 2017.

Honorários Advocatícios (- R\$ 30,8 milhões): a tendência é que essa receita não seja mais arrecadada em função da publicação da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, que deu caráter privado a tais verbas. Ainda verifica-se o registro de arrecadação de pequenos valores em favor do poder público, e por isso mantém-se uma estimativa de R\$ 3,1 milhões.

Alienação de Bens (- R\$ 5,3 milhões): a redução na estimativa reflete queda na arrecadação de 2017 comparativamente a 2016, cujo segundo semestre havia servido de base para a estimativa constante do PLOA.

Outras (+ R\$ 323,5 milhões): os principais acréscimos ocorreram nas seguintes receitas:

- a) 19901211 – “Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa – Principal” na UO 25104 – PGFN (+ R\$ 204,2 milhões): como o registro de arrecadação dessa receita tem sido feito de maneira irregular, havendo diversos meses sem registro e em seguida o registro acumulado, a estimativa por ocasião do PLOA ficou prejudicada e subestimada;
- b) 19909914 – “Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros” (+ R\$ 61,1 milhões) e 19230111 – “Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde – Principal” na UO 36901 – FNS (+ R\$ 60,5 milhões): os acréscimos refletem aumento de arrecadação em relação ao previsto no segundo semestre de 2016, impactando as novas estimativas.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões

Discriminação	PLOA-2018	LOA 2018	Avaliação de Fevereiro
I. RECEITA TOTAL	1.456.469	1.462.052	1.460.655
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	886.689	890.255	880.924
I.1.1. Imposto de Importação	38.228	38.411	38.776
I.1.2. IPI	52.107	52.322	54.674
I.1.3. Imposto sobre a Renda	351.342	352.436	340.247
I.1.4. IOF	37.951	38.134	37.869
I.1.5. COFINS	241.889	243.079	244.221
I.1.6. PIS/PASEP	64.843	65.159	65.831
I.1.7. CSLL	71.905	72.243	72.080
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.346	6.378	5.999
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.078	22.092	21.227
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	0
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	403.426	405.338	403.284
I.3.1. Projeção Normal	391.879	393.791	390.952
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	11.547	11.547	12.332
I.4. Outras Receitas	166.354	166.459	176.447
I.4.1. Concessões e Permissões	18.894	18.894	20.244
I.4.2. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	15.933	15.933	14.150
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.586	21.692	21.357
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	44.908	44.908	51.466
I.4.6. Dividendos e Participações	6.782	6.782	8.862
I.4.7. Operações com Ativos	2.530	2.530	4.950
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	14.389	14.389	13.576
I.4.9. Demais Receitas	35.872	35.872	36.293
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	243.524	244.220	243.863
II.1. Cide combustíveis	1.813	1.822	1.713
II.2. Compensações Financeiras	27.867	27.867	32.344
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.952	13.015	12.814
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	190.505	191.129	186.838
II.5. Fundos Constitucionais	8.771	8.771	8.521
II.6. Demais	1.617	1.617	1.632
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.212.945	1.217.832	1.216.793
IV. DESPESAS	1.371.945	1.373.365	1.371.598
IV.1. Benefícios da Previdência	596.268	596.268	592.372
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	296.924	296.922	302.556
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	228.569	213.113	210.045
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	62.587	62.587	56.896
IV.3.2. Anistiados	275	275	275
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	724	724	724
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	55.959	55.959	55.904
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.460	5.460	5.550
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	1.192
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	11.547	11.547	12.332
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	0	0	0
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	14.054	14.054	13.731
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	1.655	1.655	1.655
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	0	0	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	14.636	14.888	14.888
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.900	1.920	1.920
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.945	0	0
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	14.586	14.586	15.086
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	23.846	20.346	22.251
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	297	297	290
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	933	933	950
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	5.283	5.283	3.802
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	1.716	1.716
IV.4. Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.629	137.578	137.709
IV.5. Despesas Discricionárias	112.554	129.485	128.915
V. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-159.000	-155.533	-154.805
VI.1. Resultado do Tesouro	33.842	35.398	34.284
VI.2. Resultado da Previdência Social	-192.842	-190.931	-189.089
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA	0	0	0
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-159.000	-155.533	-154.805



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018

Discriminação	R\$ milhões
A. Mínimo ASPS de 2017 ⁽¹⁾	109.088,1
B. Percentual de Aplicação (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3,00%
C. Valor do Mínimo para 2018 (C) = (A)*(1+B)	112.360,8
D. Reposição RAP Cancelado	-
E. Total Despesas (ASPS) ⁽³⁾	119.311,0
F. Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (F) = (C)+(D)-(E)	6.950,2

Fonte/Elaboração: SOF/MP

(1) 15% da RCL realizada em 2017, que foi de R\$ 727.254,3 milhões, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

(3) Este valor ainda não considera o cancelamento de R\$ 1.130,0 milhões indicado no presente relatório, página 18.

Mínimo Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Avaliação Extemporânea de Fevereiro de 2018

Discriminação	R\$ milhões Dotação Atual 2018
A. DESPESA MDE (DO MÍNIMO CONSTITUC.) (B+C)	64.094,9
B. DESPESAS NÃO SUJEITAS A LIMITES	53.516,2
Pessoal e Encargos	46.028,3
Benefícios ao Servidor	2.787,5
Complementação da União ao FUNDEB	4.216,3
Outras Despesas Obrigatórias MEC	484,1
C. DESPESAS SUJEITAS A LIMITES	10.578,7
D. MÍNIMO CONSTITUCIONAL MDE 2017 ⁽¹⁾	48.981,0
E. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (IPCA 12 meses) ⁽²⁾	3%
F. VALOR MÍNIMO PARA 2018	50.450,4
E. EXCESSO (+) OU FRUSTRAÇÃO (-) EM RELAÇÃO AO MÍNIMO (F-A)	13.644,5

(1) 18% dos impostos arrecadados em 2017 líquidos de transferência, conforme Portaria STN nº 69, 29/01/2018

(2) De acordo com o art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias



ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, LDO-2018, por sua vez, estabelece, em seu art. 56, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 56 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do resultado primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação;

VI - a justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores;

VII - detalhamento das dotações relativas às despesas obrigatórias com controle de fluxo financeiro, com a identificação dos respectivos órgãos, programas, ações e valores envolvidos; e



Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.



ANEXO IX – Demonstrativo Transferências Constitucionais

R\$ milhões

Discriminação	LOA (a)	Avaliação (b)	Espaço para Crédito (a) - (b)
I. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	244.220,3	243.862,8	(357,5)
II.1. Cide combustíveis	1.822,4	1.712,7	(109,7)
0999 - Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis	1.849,5	1.739,8	(109,7)
Float	(27,1)	(27,1)	-
II.2. Compensações Financeiras	27.866,6	32.344,1	4.477,5
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	22.736,9	27.131,2	4.394,3
PO Pagamento Sentença de Correção Monetária	-	1,8	1,8
0223 - Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art. 1º)	663,1	663,1	-
0546 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de	1.505,3	1.512,1	6,7
0547 - Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001,	2.961,4	3.036,1	74,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	13.015,0	12.814,0	(201,0)
0369 - Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996 - Art. 15)	13.015,0	12.814,0	(201,0)
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	191.128,7	186.838,4	(4.290,3)
0044 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159)	69.625,7	67.926,3	(1.699,4)
0045 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159)	80.954,7	78.984,1	(1.970,7)
0046 - Transferência da Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	4.186,8	4.373,9	187,1
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	36.653,8	35.846,5	(807,3)
FLOAT	(292,30)	(292,30)	-
II.5. Subsídio aos Fundos Constitucionais	8.771,0	8.521,1	(249,9)
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	2.428,5	2.369,5	(59,0)
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	3.642,8	3.554,3	(88,5)
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	3.642,8	3.554,3	(88,5)
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	2.428,5	2.369,5	(59,0)
Superávit Fundos	-3.371,7	-3.326,5	45,3
II.5. Demais	1.616,5	1.632,5	15,9
006M - Transferência do Imposto Territorial Rural	1.051,4	1.066,1	14,7
0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	262,8	266,5	3,7
00H6 - Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	33,6	33,5	(0,1)
0169 - Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	165,9	165,9	-
0C03 - Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)	2,7	2,7	-
00PX - Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	100,2	97,8	(2,4)

